

UM ESTUDO EMPÍRICO SOBRE A APLICABILIDADE DO CPC PME NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU – MINAS GERAIS

**Alessandra dos Santos Dutra¹, Cristiane Soares do Nascimento², Gislene Nascimento dos Santos³, Mayure Cristina de Souza Oliveira⁴,
Messias Júnior Tanez da Silva⁵, Fabrício Afonso de Souza⁶**

¹Graduanda em Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu – FACIG, alessandrasantos@sempre.facig.edu.br

²Graduanda em Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu – FACIG, cristianesoaren@yahoo.com.br

³Graduanda em Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu – FACIG, 1410051@sempre.facig.edu.br

⁴Graduanda em Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu – FACIG, 1410172@sempre.facig.edu.br

⁵Graduando em Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu – FACIG, messiaastanez@hotmail.com

⁶Mestre em Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu – FACIG, fabriciofacig@gmail.com

Resumo - O presente estudo teve por objetivo investigar a percepção dos graduandos do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu (FACIG) e profissionais da área contábil sobre a aplicabilidade do Comitê de Pronunciamentos Contábeis para as Pequenas e Médias Empresas – CPC PME, no Município de Manhuaçu – Minas Gerais. Foi aplicado um questionário composto por três componentes: a caracterização dos respondentes, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, destinado aos discentes do curso de ciências contábeis e posteriormente aos profissionais contábeis do município de Manhuaçu, atingindo 144 respondentes. O levantamento de dados deu-se por meio do *survey*, no qual o tratamento dos dados teve por base a análise estatística através da frequência relativa. Como conclusão desse estudo, observou-se que, mesmo com a predominância de empresas de pequeno e médio porte no Município, a aderência ao pronunciamento contábil até o período analisado foi pouco expressiva, devido a sua complexidade, em que os respondentes julgaram necessitar de mais tempo para se prepararem para este novo cenário econômico e desacreditam de sua total implementação.

Palavras-chave: CPC PME; Pequenas e Médias Empresas; Profissionais Contábeis.

Área do Conhecimento: Ciência Sociais Aplicadas.

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) vêm se fortalecendo no âmbito socioeconômico e desenvolvendo um papel de extrema importância nos pequenos negócios, sendo responsáveis por mais da metade dos empregos formais, totalizando 99% das empresas no Brasil (SEBRAE-SP, 2016).

De acordo com o último dado do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) a participação das ME's e EPP's no PIB (Produto Interno Bruto) representa 27% da riqueza geradas no país, sendo uma das principais causas da redução das desigualdades sociais e proporcionadora de oportunidades para pessoas que tem dificuldades em ingressar ou retornar ao mercado de trabalho.

A abertura e crescimento da economia brasileira junto aos mercados internacionais tornou necessária a realização de melhorias nos procedimentos de prestação de contas que atendam aos diversos usuários da informação contábil em qualquer lugar do mundo, através da convergência brasileira às Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS (GRECCO *et. al*, 2013).

Entretanto, as ME's e EPP's possuem um tratamento jurídico diferenciado, que consiste na simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, conforme

artigos 170, IX e 179 da Constituição Federal de 1988, desde que foi sancionada a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa nº 123 de 14 de dezembro de 2006, assim como, favorecendo-lhes o acesso ao mercado, à justiça e às inovações tecnológicas.

Para tanto, o CFC (Conselho Federal de Contabilidade) em 2005 criou o CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), com objetivo de estudar, preparar e emitir pronunciamentos técnicos, levando em consideração a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais, visando a harmonização do seu processo de produção, por meio da resolução 1.055/05 de 07 de outubro de 2005.

Todavia, o processo de Convergência das Normas Internacionais de Contabilidade no Brasil, deu-se pela publicação da lei 11.638/07, também conhecida como *International Financial Reporting Standards* (IFRS), publicada pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), a qual começou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, determinando que as grandes companhias em território brasileiro fossem as primeiras organizações obrigadas a implantarem as IFRS em seu sistema contábil. Dois anos após a publicação da lei, as pequenas e médias empresas foram subordinadas a seguirem um modelo simplificado das IFRS, ato publicado pelo IASB em julho de 2009.

Sendo assim, o CPC emitiu à parte o Pronunciamento Técnico PME (Pronunciamento técnico para pequenas e médias empresas), para aplicação às demonstrações contábeis para fins gerais de empresas de pequeno e médio porte, que são compostas por sociedades fechadas e sociedades que não sejam requeridas a fazer prestação pública de suas contas (CARAMORI; RAMOS, 2011).

Contudo, as novas regras de Contabilidade aplicáveis às pequenas e médias empresas – PME (CPC PME) entraram em vigor em 1º de janeiro de 2010. Visto que as normas no Brasil tendem a levar um tempo para serem amadurecidas pelos receptores, torna-se relevante investigar se de fato as normas estão sendo aplicadas pelas empresas e contadores. Diante do exposto, surge o seguinte questionamento que este estudo visa responder: Qual é a percepção dos alunos e profissionais contábeis sobre a aplicabilidade do CPC PME no Município de Manhuaçu – Minas Gerais?

O objetivo principal deste estudo, foi investigar a percepção dos graduandos do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu e profissionais da área contábil sobre a aplicabilidade do CPC para as Pequenas e Médias Empresas (PME) no Município de Manhuaçu – Minas Gerais, a fim de evidenciar as dificuldades da implantação do CPC PME como também as principais alterações na implantação do CPC PME, mediante aplicação de questionário *on-line*.

Levando em consideração esta proposta, o estudo sobre a aplicabilidade do CPC PME torna-se necessário, devido a harmonização internacional do processo de contabilização. Justifica-se, pelo fato dessas empresas apresentarem um importante papel na economia do país, como também, a necessidade de conhecimento técnico, consciência da importância da escrituração contábil dessas empresas por parte dos alunos e profissionais de contábeis, os quais são responsáveis por elaborar as demonstrações, prover de informação os seus usuários e cumprir com a norma aplicado a essas empresas. Vale ressaltar que as pequenas e médias empresas que se adequam as IFRS tendem a sobressair no mercado estando a frente da concorrência, por isso a necessidade de verificar as contribuições dessa no aumento da qualidade da informação contábil.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 As pequenas e médias empresas (PME) no Brasil

As empresas de pequeno e médio porte (PME's) não têm obrigação pública de prestação de contas e elaboram demonstrações contábeis para fins gerais para usuários externos, sendo definida como a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada ou os empresários referidos no artigo 966 da Lei nº 10.406/02. Segundo a Lei Complementar n.º 123/06 alterado pela Lei Complementar nº 155/16 em seu artigo 3º, um dos critérios de classificação dessas empresas é a receita bruta anual auferida no ano calendário anterior, previstos nos incisos I e II,

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

O termo empresas de pequeno e médio porte adotado pela Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) ITG 1000 não inclui (i) as companhias abertas, reguladas pela CVM; (ii) as sociedades de grande porte, como definido na Lei nº. 11.638/07; (iii) as sociedades reguladas pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e outras sociedades cuja prática contábil é ditada pelo Correspondente órgão regulador com poder legal para tanto.

No Brasil, as PME's possuem atividades diversificadas e estruturas flexíveis que facilitam respostas rápidas a mudanças no mercado, necessitando de avanços tecnológicos devido a inovações. No entanto, a maior parte destas empresas geram ou adotam inovações somente quando percebem nitidamente as oportunidades de negócios ou então por causa da exigência de seus clientes e fornecedores (MAROLLI, 2011).

Segundo Silva (2004), as empresas menores têm maiores dificuldades de obtenção de crédito, pois para elas o risco da atividade inovadora pode ser relativamente mais elevado. Por esse motivo, algumas empresas não aderem inovações e a obtenção de ganhos de competitividade tornam-se limitados.

A crescente participação destas empresas no mercado é inquestionável, visto que, são imprescindíveis no desenvolvimento socioeconômico do país. De acordo com Barreto (2014), o bom desempenho das PME's tem de se a melhoria do ambiente de negócios, o aumento da escolaridade da população e a ampliação do mercado consumidor, elas respondem por 27% do PIB (Produto Interno Bruto) e representam cerca de 9 milhões de empresas no país (SEBRAE/MT, 2016).

O crescimento das atividades das pequenas e médias empresas, contribui cada vez mais para o desenvolvimento de muitos empregos e riquezas do país, gerando uma diminuição da desigualdade social. No ano de 2011, elas foram responsáveis por cerca de 70% dos empregos gerados no comércio e 44% dos empregos formais em serviços (SEBRAE, 2016).

Diante do processo de globalização e com o aumento de investidores no país surgiram novas exigências no mercado, novos pronunciamentos, leis e técnicas, a fim de padronizar as informações e facilitar a compreensão das mesmas aos diversos usuários. Deste modo, tornou-se indispensável a participação do profissional contábil neste novo cenário, sendo ele, responsável por auxiliar o gestor na condução consciente da organização (YOSHITAKE *et. al.*, 2014).

2.2 Comitê de Pronunciamentos Contábeis para Pequenas e Médias Empresas – CPC PME

No Brasil a convergência ou início da adoção das Normas Internacionais aprovadas pelo IASB surgiu com a criação do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), o qual, foi estruturado a partir da junção de esforços e objetivos comuns das entidades: (ABRASCA) Associação Brasileira das Companhias Abertas; (APIMEC Nacional) Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais; (BOVESPA) Bolsa de Valores de São Paulo; (CFC) Conselho Federal de Contabilidade, (FIECAFI) Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras; e (IBRASCN) Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (CPC, 2009).

Conforme a Resolução do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 1.055/05, seus objetivos:

Art.3º O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC) tem por objetivo (sic) o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

Atualmente as pequenas e médias empresas têm se destacado no mercado econômico, assim sendo, grande geradora de renda e empregos no país (LOPES *et. al.*, 2016). Neste contexto, o CPC emitiu um pronunciamento técnico voltado para as pequenas e médias empresas, por meio da Resolução 1.255/09, denominado CPC PME, como também a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBC T) de nº 19.41, a qual visa uma estrutura mais simplificada de contabilidade dessas empresas (MAZZIONI, *et. al.*, 2016).

O CPC PME é composto por 35 seções, têm por objetivo apresentar nas demonstrações contábeis das pequenas e médias empresas, informações sobre a condição financeira, o desempenho e o fluxo de caixa, que são essenciais na tomada de decisões de seus usuários internos e externos (CPC PME, 2016). As características acerca desse pronunciamento estão na sua Seção I, item 1.2, descreve:

1.2. Pequenas e médias empresas são empresas que:

- (a) não têm obrigação pública de prestação de contas;
- (b) elaboram demonstrações contábeis para fins gerais para usuários externos. Exemplos de usuários externos incluem proprietários que não estão envolvidos na administração do negócio, credores existentes e potenciais, e agências de avaliação de crédito.

As empresas que se enquadram no CPC PME, consta no item 1.3, que são; as sociedades por ações fechadas, observando as particularidades, as sociedades limitadas e demais sociedades comerciais, desde que não enquadradas pela Lei nº. 11.638/07 como sociedades de grande porte (MAZZIONI, *et. al.*, 2016).

A adoção do CPC para PME, proporcionou muitos benefícios para essas empresas, tais como: maior facilidade na obtenção de crédito e gerou mais investimentos, pontos que as empresas que adotam o CPC PME conseguem maior visibilidade no mercado, reduz as barreiras as quais as pequenas e médias empresas encontravam para concessão de crédito (MARTINS; CUNHA; GARCIA, 2013).

Entretanto, para que a entidade possa aderir o pronunciamento, deverá oferecer acompanhado aos demonstrativos contábeis, uma declaração, informando que está em consonância com o CPC PME, expondo de forma clara e objetiva quais os impactos ocorreram em suas políticas e práticas contábeis que interviram nos seus demonstrativos anuais (CPC, 2009).

2.3 O IFRS para Pequenas e Médias Empresas

O processo de globalização dos mercados e o aumento das empresas transnacionais geraram mudanças significativas na estrutura de elaboração das demonstrações contábeis dos diversos países, sendo necessário à harmonização dessas práticas para um maior controle e transparência dos demonstrativos financeiros (WEFFORT, 2005).

Porém, a convergência internacional das normas de Contabilidade ocasionou inúmeras barreiras, na qual destaca-se o aspecto sociocultural de cada país. No Brasil, conforme nos diz a NBC TG 1000 item 3.4, nota-se que as pequenas e médias empresas em sua grande maioria, não possuem a prática de elaborar as informações contábeis além das exigências regulatórias.

Cerqueira, Oliveira e Azevedo (2004) argumentam que na verdade, ocorreu uma distorção da finalidade da contabilidade nessas empresas, onde se preocuparam em atender às exigências do governo, esquecendo-se dos elementos fundamentais para sua sobrevivência, que são as informações essenciais para as tomadas de decisões.

Devido a diversas características de cada organização e diferidas necessidades de informações a IASB em junho de 2009, se manifestou com a emissão de uma norma que especificava o IFRS para pequenas e médias empresas, do qual tem por objetivo tornar os pronunciamentos contábeis anteriores simplificado de modo que correspondam às perspectivas dos novos usuários da informação contábil. Desse modo, o comitê de pronunciamentos contábeis emitiu um pronunciamento, mostrando assim uma norma para empresas que não são obrigadas a realizar prestação pública, criando a contabilidade para pequenas e médias empresas (PRADO *et. al.* 2010).

Com a adesão do IFRS, as empresas começaram a elaborar suas demonstrações financeiras de acordo com o modelo contábil internacional. Apesar do IFRS conter padronização de demonstrações para pequenas e médias empresa, em 1º de janeiro de 2010 o Brasil adotou a norma CPC- PME, Pronunciamento técnico para pequenas e médias empresas, assim ajudando os usuários em sua tomada de decisão (AMORIM, 2013).

Para Alves *et al.* (2013), O IFRS vem causando impactos positivos e negativos com o decorrer de sua utilização pelo mundo, a maior parte das empresas apoiam que as pequenas e médias empresas estejam com a necessidade de realizar diferenciações em seus relatórios, porém não sabem ao certo se essas informações serão úteis ou até mesmo se os custos envolvidos na produção das mesmas terão algum benefício para esse tipo de enquadramento empresarial.

Entretanto, Fabiano (2012), aponta como principais benefícios da harmonização contábil: a redução da assimetria da informação, a maior eficiência do mercado, o aumento do grau de comparabilidade e a redução dos custos de capital para as empresas que aderirem a essa prática contábil.

3. METODOLOGIA

Este estudo teve por objetivo investigar a percepção dos graduandos do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Gerencias de Manhuaçu e profissionais da área contábil sobre a aplicabilidade do CPC para as Pequenas e Médias Empresas (PME) no Município de Manhuaçu – Minas Gerais, a fim de evidenciar as dificuldades da implantação do CPC PME como também as principais alterações na implantação do CPC PME, mediante aplicação de questionário *on-line*.

Quanto ao tipo de pesquisa, utilizou-se o tipo descritivo, que “tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis” (Gil, 2002, p.42). Quanto à técnica, utilizou-se o levantamento de dados,

também conhecido como *survey*, por se tratar de um estudo que busca informação diretamente com grupo de interesse a respeito dos dados que se deseja obter, desenvolvido em três etapas: a seleção da amostra; aplicação do questionário, entrevistas e formulários; e análise dos dados obtidos (SANTOS, 2006).

O instrumento de coleta de dados utilizado foi o questionário, que segundo Mello (2013), deve ser aplicado pelo pesquisador, que pode enviá-lo aos entrevistados por meio impresso ou eletrônico, sendo a unidade de análise composta por discentes do curso de Ciências Contábeis da FACIG e profissionais contábeis atuantes no município de Manhuaçu.

Este estudo é de caráter quantitativo que visa traduzir em números, opiniões e informações para classificá-las e analisá-las, sendo necessário o uso de recursos e de técnicas estatísticas e qualitativa que busca descrever a percepção dos respondentes (BEUREN, 2009).

3.1 Composição da amostra

A amostra investigada por este estudo contou com discentes matriculados no curso de Ciências Contábeis da FACIG e profissionais contábeis atuantes em escritórios de contabilidade registrados na ASCON (Associação dos Contadores do Leste de Minas Gerais). O questionário foi aplicado na instituição de ensino nos dias 27 e 28 de outubro e para os profissionais, foi disponibilizado o *link* por e-mail, encaminhado pelo representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC) de Manhuaçu e também entregues nos escritórios, nos 27 a 31 do mês de outubro.

O questionário foi composto por 14 questões de múltipla escolha, sendo estas fracionadas da seguinte forma: caracterização dos respondentes, tópicos sobre conhecimento gerais sobre o CPC PME e tópicos sobre conhecimentos específicos da aplicação do CPC PME, conforme mostra o quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Estrutura do Questionário do estudo

Componentes do Questionário	Conteúdo	Quantidade de questões
1. Caracterização dos respondentes	Sexo, Formação acadêmica, idade, tempo de atuação na área	04
2. Conhecimentos gerais	Percepção sobre o CPC PME e sua utilização	06
3. Conhecimento Específico	Aplicação do CPC PME (relevância/dificuldade) e escrituração contábil	04

Fonte: Elaborado pelos autores.

Com base na estrutura, iniciou-se o processo de validação do instrumento, sendo necessário uma amostra modelar para realização do pré-teste do instrumento, antes da aplicação do questionário para a coleta de dados (MARTINS, 2002). Desse modo, o questionário foi pré-testado junto a um grupo de 7 (sete) especialistas, formado por cinco estudantes da área de Contábil, além de dois profissionais (mestres/contadores) conhecedores que lidam diretamente com a elaboração de demonstrações contábeis de pequenas e médias empresas. Após essa etapa, foram feitos os ajustes necessários para a requerida validação do instrumento de coleta dos dados.

3.2 Análise dos resultados

A tabela 1, ilustra o perfil dos 144 (centro e quarenta e quatro) respondentes do estudo. Notou-se que a variação entre o sexo feminino e masculino foi de apenas 5,71% com predominância do sexo masculino, mostrando a crescente participação do público feminino na área contábil. Esse achado, vem ao encontro do estudo de Martins, Cunha e Garcia (2013) e de Barbosa, Araújo e Moraes (2008). Desse modo, percebeu-se que neste município até esse momento há um equilíbrio entre os sexos na profissão contábil.

No tocante a faixa etária, a média de idade foi de 36 anos, porém mais da metade dos respondentes, encontrou-se entre 18 a 25 anos, representando 71,53%, fato este justificado por 77,08% serem estudantes, observou-se que apenas 45,14% dos respondentes atuavam na área contábil e destes, 23,62% têm um tempo de atuação inferior/igual a 5 anos, havendo uma similaridade em relação ao tempo de atuação de 11 a 15 anos e 16 a 20 anos com 3,47% do total da amostra. Dentre os profissionais atuantes na área contábil, apenas 8 afirmaram possuir pós-graduação, sendo nas áreas

de: Direito Tributário, Controladoria, Contábil, Administrativa, Gestão Pública, Auditoria, Perícia e Finanças, conforme disponibilizado na tabela 1, a seguir:

Tabela 1: Caracterização dos respondentes

Nº	Questões	Opções	Respondentes	
			Frequência	Frequência Relativa (%)
01	Sexo	Feminino	70	48,81
		Masculino	74	51,39
Total das respostas			144	100
02	Idade	18 – 25 Anos	103	71,53
		26 – 35 Anos	28	19,44
		36 – 50 Anos	8	5,56
		Acima de 50 anos	5	3,47
Total das respostas			144	100
03	Formação	Estudante	111	77,08
		Técnico contábil	10	6,94
		Bacharel em Ciências Contábeis	15	10,42
		Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação	8	5,56
Total das respostas			144	100
04	Tempo de atuação	Não atuo	79	54,86
		Até 05 anos	34	23,62
		De 06 – 10 anos	12	8,33
		De 11 – 15 anos	5	3,47
		De 16 – 20 anos	5	3,47
		Mais de 20 anos	9	6,25
Total das respostas			144	100

Fonte: Elaborado pelos autores

No que diz respeito ao CPC PME, a tabela 2 que tratou dos conhecimentos gerais pertinentes ao assunto, evidenciou através da frequência relativa, os níveis de conhecimento sobre a percepção dos respondentes, no qual refere-se a questão de número 05 (cinco) do componente 02 (dois). De acordo com as respostas obtidas, 72,22% dos respondentes alegaram estar familiarizados com o pronunciamento, sendo que, 42,36% afirmaram possuir o conhecimento básico necessário para devolver suas atividades diárias, 22,92% alegam ter conhecimento médio e apenas 6,94% afirmaram possuir conhecimento amplo, justificado pela sua complexidade. Os outros 27,78% dos respondentes informaram não conhecer o assunto. Conforme tabela 2, a seguir:

Tabela 2: Conhecimentos gerais

Nº	Questões	Opções	Respondentes	
			Frequência	Frequência Relativa (%)
05	Nível de conhecimento do CPC e o CPC PME	Considero-me, com conhecimento amplo sobre o CPC PME	10	6,94
		Considero-me, com conhecimento intermediário	33	22,92
		Não sou especialista, mas tenho conhecimento básico para desenvolver minhas atividades profissionais.	61	42,36
		Nenhum, desconheço o assunto	40	27,78
Total das respostas			144	100

Fonte: Elaborado pelos autores

De acordo com a questão de número 06 (seis) do componente 02 (dois); 74,99% dos respondentes declararam que a classe contábil necessita mais de 1 (um) ano para adquirir conhecimento sobre o CPC PME e se preparar para este novo cenário, sendo que 56,94% dos respondentes acreditam que é necessário de 1 a 3 anos para se preparem. No restante total dos respondentes apenas 23, 61% acreditaram que os profissionais estão aptos para aplicação adequada do CPC PME. No que diz respeito a relevância da interpretação das informações para aplicação do CPC PME abordada na questão de número 07 (sete), também do mesmo componente, observou-se que 44,44% dos respondentes acreditam que o benefício é a elaboração de informações mais detalhadas auxiliando os usuários na tomada de decisão.

No intuito de verificar o melhor método utilizado para manter-se atualizado diante das alterações, os respondentes identificaram na questão de número 08 (oito) do componente 02 (dois), que se atualizam através de cursos presenciais/*online* de curta ou longa duração e livros, revistas e internet, ambos 39,58% destes apenas 15,28% utiliza-se de consultoria especializada para manterem-se atualizados. Conforme tabela 3, a seguir:

Tabela 3: Conhecimentos gerais

Tabela 07: Conhecimentos gerais				
Nº	Questões	Opções	Respondentes	
			Frequência	Frequência Relativa (%)
06	A classe contábil está preparada para aplicação do CPC PME	Sim	34	23,61
		Não, necessita de 1 a 3 anos	82	56,94
		Não, necessita de 4 a 6 anos	14	9,72
		Não, acima de 6 anos	12	8,33
		Não responderam	2	1,40
Total das respostas			144	100
07	Qual a relevância da interpretação das informações para aplicação do CPC PME	Vantagens na aproximação das demonstrações financeiras com a real situação da empresa	39	27,08
		Confiabilidade das demonstrações contábeis	34	23,61
		Informações mais detalhadas, auxiliando nas tomadas de decisão dos usuários	64	44,44
		Maior facilidade de obtenção de créditos e de investimentos	6	4,17
		Não responderam	1	0,69
Total das respostas			144	100
08	Qual o melhor meio utilizado para manter-se atualizado diante das alterações do CPC PME	Cursos presenciais/online de curta ou longa duração	57	39,58
		Livros, revistas e internet	57	39,58
		Consultoria especializada	22	15,28
		Outros	6	4,17
		Não responderam	2	1,39
Total das respostas			144	100

Fonte: Elaborado pelos autores

Em relação aos procedimentos contábeis técnicos, constantes na questão de número 09 (nove) do componente 02 (dois), do total dos respondentes, 32,64% admitiram que o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros são mais complexos para serem implementados pelas PME e a outra parcela significativa dos respondentes cerca de 24,31%, disseram não conhecer a norma, a ponte de não saberem opinar sobre o assunto.

Com relação a questão 10 (dez) do componente 02 (dois); 43,75% dos respondentes afirmaram que os contadores estão acostumados a só seguirem uma previsão legal e os que acreditam que a qualidade da informação é primordial, apenas 12,5%. Constatou-se que, 27,08% revelaram não

conhecer a norma, visto que grande parte dos respondentes eram estudantes e não atuantes na área contábil. Disposto na tabela 4, abaixo:

Tabela 4: Conhecimentos gerais

Tabela 4: Conhecimentos gerais				
Nº	Questões	Opções	Respondentes	
			Frequência	Frequência Relativa (%)
09	No que diz respeito aos procedimentos contábeis técnicos inseridos na norma (CPC PME), qual você acredita que será mais difícil de ser implementado pelas Pequenas e Médias Empresas	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.	47	32,64
		Reconhecimento e mensuração de estoques.	18	12,50
		Reconhecimento e mensuração de receitas e despesas.	24	16,67
		Depreciação do ativo imobilizado.	16	11,11
		Não sei por que não conheço a norma.	35	24,31
		Outro. Especifique: _____	0	0
		Não responderam	4	2,78
Total das respostas			144	100
10	Você acredita que a adequação da Contabilidade das Pequenas e Médias Empresas aos padrões contábeis internacionais está diretamente condicionada à existência de uma previsão legal (leis que exigem a adoção do CPC PME)	Não, porque os contadores estão preocupados com a qualidade da informação.	18	12,50
		Não, porque esse é um processo natural, independente de exigência legal (lei específica).	20	13,89
		Sim, porque os contadores estão acostumados a só seguirem o que a lei determina.	63	43,75
		Não sei por que não conheço a norma.	39	27,08
		Outro. Especifique: _____	0	0
		Não responderam	4	2,78
		Total das respostas		

Fonte: Elaborado pelos autores

A tabela 5, apresentou as questões de cunho específico sobre a aplicabilidade do CPC PME, destinada aos estudantes e profissionais atuantes na atividade contábil. Deste modo, as questões de número 11, 12, 13 e 14, limitou-se respectivamente a: 62, 62, 60 e 59 respondentes cada, por isso houve um percentual elevado de não respondentes.

No que se referiu a questão de número 11 (onze), somente 15,28% dos respondentes disseram realizar a contabilidade para PME e também em empresas de outro regime tributário, como esperado 13,19% alegaram trabalhar somente com as empresas pequenas e médias e entre os respondentes 9,72% afirmaram não realizar contabilidade para PME, pelo fato de não trabalharem diretamente na área contábil.

No tocante a questão de número 12 (doze), notou-se que 15,28% dos respondentes, alegaram realizar a escrituração contábil para PME, equivalente a mais de 30 empresas, sendo importante destacar que 11,81% afirmaram não realizar esse tipo de escrituração, fato este inesperado, visto que há predominância de PME no município de Manhauçu. Entretanto, sobre a aplicabilidade do CPC PME, no qual referiu-se a questão de número 13 (treze), chama-se a atenção pois, somente 11,81% dos respondentes o aplicam e essa refere-se até 10 empresas clientes dos respondentes, sendo significativo o percentual de 19,44%, em disseram não aplicar nas empresas clientes o CPC PME.

Outra questão do estudo teve por objetivo verificar as dificuldades encontradas na aplicação do CPC PME nas empresas clientes, em que 27,08% disseram que a principal dificuldade é a resistência a mudanças por parte do cliente, havendo uma dissiparidade das demais opções, na quais representaram 13,89% do total da amostra. Dispostos na tabela 5, a seguir:

Tabela 4: Conhecimento específico

Nº	Questões	Opções	Respondentes	
			Frequência	Frequência Relativa (%)
11	Realiza contabilidade em pequenas e médias empresas	Sim, pois é minha principal área de atuação como contador	19	13,19
		Sim, mas também atuo nas empresas de lucro presumido e/ou lucro real como contador	22	15,28
		Não, minha principal área de atuação é lucro presumido e/ou lucro real como contador	7	4,86
		Não, pois não atuo na área contábil	14	9,72
		Não responderam	82	56,94
Total das respostas			144	100
12	O escritório realiza a escrituração contábil de quantas empresas PME's	Nenhuma	17	11,81
		Até 10 empresas	9	6,25
		De 11 – 20 empresas	6	4,17
		De 21 – 30 empresas	8	5,56
		Mais de 30 empresas	22	15,28
		Não responderam	82	56,94
Total das respostas			144	100
13	Quantas dessas aplicam o CPC PME	Nenhuma	28	19,44
		Até 10 empresas	17	11,81
		De 11 – 20 empresas	2	1,39
		De 21 – 30 empresas	3	2,08
		Mais de 30 empresas	10	6,94
		Não responderam	84	58,33
Total das respostas			144	100
14	Quais as dificuldades encontradas em aplicar o CPC PME nas empresas clientes	Custos dos serviços prestados ao cliente	10	6,94
		Qualificação dos profissionais contábeis	6	4,17
		Resistência a mudanças por parte do cliente	39	27,08
		Aumento dos custos com mão de obra especializada e controles internos para a empresa	4	2,78
		Não responderam	85	59,03
Total das respostas			144	100

Fonte: Elaborado pelos autores

4. CONCLUSÕES

O processo de Convergência das Normas Internacionais de Contabilidade no Brasil, deu-se pela aderência da lei 11.638/07, no intuito de facilitar a comparabilidade e o entendimento das informações contábeis em nível mundial, mas somente em 2009 as pequenas e médias empresas foram incluídas nesse processo. No Brasil, o Comitê de Pronunciamento Contábil que é responsável pelo estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade, emitiu em dezembro de 2009 o CPC PME, o qual em 2010, tornou-se obrigatório.

Este estudo teve por objetivo principal, investigar a percepção dos graduandos do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu e profissionais da área contábil sobre a aplicabilidade do Comitê de Pronunciamentos Contábeis para as Pequenas e Médias Empresas no Município de Manhuaçu – Minas Gerais, visto que o mesmo possui importância no âmbito da informação para esse tipo de empresa na atualidade. Desta forma, aplicou-se um questionário à 144 respondentes, constituído por 14 questões, sendo as 4 últimas direcionadas aos estudantes e profissionais atuantes na área contábil.

Os resultados mostram similaridade entre os sexos, com destaque para a inserção da mulher. No que diz respeito a idade dos mesmos, foi notório a representatividade da faixa etária de 18 – 25 anos, devido ao maior número de estudantes graduandos do curso de Ciências Contábeis e apenas 5 dos respondentes têm mais de 50 anos de idade.

Observou-se que o CPC PME ainda é pouco conhecido pelos graduandos e dentre os profissionais que atuam na área contábil, apenas 32 aplicam-no nas empresas clientes enquadradas como PME. Em consequência disso, 56,94% acreditam que o profissional contábil necessita de 1 a 3 anos para ampliar seu conhecimento e elaborar as demonstrações com base no pronunciamento. Todavia, os profissionais alegam que a maior dificuldade para inserção da norma nas empresas tem sido a resistência a mudança e a não aceitação por parte dos clientes.

Apesar da relevância da interpretação dessas informações serem essenciais para os usuários, conforme Sambugaro, Carraro (2014) e Amorim (2013), os respondentes afirmaram que a aplicabilidade só será realizada mediante a exigibilidade dos órgãos regulamentares, uma vez que os profissionais, culturalmente, só estão acostumados a fazer o que a lei determina.

Concluiu-se que, a falta de conhecimento do CPC PME por parte dos graduandos, deve-se ao fato dos mesmos estarem em processo de formação acadêmica. No entanto, a falta de aplicação por parte dos profissionais atuantes na área, justificou-se pela carência da divulgação de cursos especializados sobre o pronunciamento por parte dos órgãos regulamentadores, envolvendo práticas contábeis, referentes as alterações normativas provenientes da convergência internacional.

Neste contexto, foi evidente que apesar da Resolução CFC nº 1.255/2009 vigorar desde 2009, percebeu-se que, devido a sua complexidade, no Município de Manhuaçu sua aderência foi pouco expressiva, apesar da predominância de empresas de pequeno e médio porte na cidade. Assim, os respondentes se julgaram despreparados e descrentes na completa implementação do CPC para PME's, pelo menos no período analisado.

Este estudo limitou-se a uma pequena amostra dos profissionais atuantes na área contábil. Outros estudos poderão ser realizados neste contexto, relacionando amostras de diferentes municípios e regiões do país, o interesse dos discentes quanto ao conhecimento sobre o pronunciamento técnico das pequenas e médias empresas, verificar se houve um aumento na aplicação do CPC PME no município analisado e ampliar o número de graduando de diversas instituições de ensino.

REFERÊNCIAS

ALVES, F. L. *et. al.* **Uma análise dos escritórios de contabilidade sobre a necessidade de aplicação das IFRS para Pequenas e Médias Empresas.** Sociedade, Contabilidade e Gestão, Rio de Janeiro, v. 8, n. 3, set/dez, 2013.

AMORIM, O. M. **Contabilidade para pequenas e médias empresas: um estudo sobre o conhecimento e aplicação do CPC PME pelos contadores da cidade do Natal/RN.** Universidade Federal do Rio Grande do Norte Centro de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Ciências curso de Ciências Contábeis. 2013.

BARBOSA, E.T.; ARAUJO, V. S.; MORAIS, E. F. **A percepção dos discentes e docentes de uma IES publica acerca da importância do estudo da história da contabilidade para o desenvolvimento da Ciência Contábil.** In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 18, 2008, Gramado/RS. Anais... Gramado: 2008.

BARRETO, L. **Micro e Pequenas empresas**. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD>>. Acesso em 25 de outubro de 2016.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil, 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 25 de outubro de 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm>. Acesso em 25 de outubro de 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016**. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes pelo Simples Nacional; altera as Leis nos 9.613, de 3 de março de 1998, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 7.998, de 11 de janeiro de 1990; e revoga dispositivo da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp155.htm>. Acesso em 17 de novembro de 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 10.406 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em 25 de outubro de 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm>. Acesso em 25 de outubro de 2016.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Comitê de Pronunciamento de Contábeis, 2007**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC>>. Acesso em 25 de outubro de 2016.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Comitê Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento técnico PME. Contabilidade para pequenas e médias empresas. 2009**. Disponível em: http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/392_CPC_PMEeGlossario_R1.pdf>. Acesso em 01 de outubro de 2016.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Norma Brasileira de Contabilidade Interpretações Técnicas Gerais 1000**. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1255.pdf>. Acesso em 25 de outubro de 2016.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255 de 2009**. Disponível em: http://www.manualdocontador.com.br/uploads/997Resolucao_1255_Proc_Contabeis_Peq_e_Medias_empresas.pdf>. Acesso em 25 de outubro de 2016.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução Conselho Federal de Contabilidade nº 1.055 de 2005**. Cria o comitê de pronunciamentos contábeis - (CPC), e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.valdecicontabilidade.cnt.br/contabilistas/NORMAS/Res1055.htm>>. Acesso em 25 de outubro de 2016.

CARAMORI, Renan; RAMOS, Fernando Maciel. **A visão dos profissionais contábeis de Santa Catarina sobre as novas normas contábeis**. Revista de Divulgação Científica. n. 2, v. 18, dez 2011.

CERQUEIRA, J. F.; OLIVEIRA, W. P.; AZEVEDO, T. C. **Socialização da informação contábil para os microempresários: um estudo das microempresas instaladas no Centro Histórico de Salvador**. In: 17º Congresso Brasileiro de Contabilidade, 2004, Santos. Resumos ... Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2004. 160 p.

FABIANO, D. **O nível de comparabilidade contábil dos países do BRIC**. 2012. 127 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade de Gestão e Negócios, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia (MG), 2012.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GRECCO, M. M. P. et al. **Percepção dos profissionais brasileiros com relação ao processo de convergência às normas internacionais**. Revista Enfoque: reflexão contábil, n. 3, v. 32, 2013. Disponível em: <<http://eduemojs.uem.br/ojs/index.php/Enfoque/issue/view/856/showToc>>. Acesso em: 25 de outubro de 2016.

LOPES, B. D. et. al. **Desafio do profissional contábil na aplicação do CPC PME nas PME'S da cidade de Manhuaçu**. Congresso Virtual de Brasileiro de Administração – 2016.

MAROLLI, Gisele. **Desenvolvimento local: um estudo baseado na importância das micro e pequenas empresas no município de Pitanga/PR**. 2011. Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Regional – Universidade do Contestado, Canoinhas.

MARTINS, G. A. **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, O. S; CUNHA, A. S. L.; GARCIA, I. A. S. **Um estudo perceptivo sobre a aplicação do CPC para pequenas e médias empresas no estado da Paraíba**. Registro Contábil - Ufal. Maceió/AL. Vol. 4, nº 3, pag. 19-38, set/dez, 2013.

MAZZIONI, S. et. al. **A percepção dos bacharéis em Ciências Contábeis sobre a adoção do CPC PME. Encontro de Estudos sobre Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas**. Passo Fundo/RS, 16 a 18 de março, 2016.

MELLO, Carlos (Org.). **Métodos quantitativos: pesquisa, levantamento ou survey**. Aula 09 da disciplina de metodologia de pesquisa na UNIFEI. Disponível em: <http://www.carlosmello.unifei.edu.br/Disciplinas/Mestrado/PCM-10/Slides-Mestrado/Metodologia_Pesquisa_2012-Slide_Aula_9_Mestrado.pdf>. Acesso em: 20 out. 2013.

PRADO, T. A. R. et. al. **A utilização do pronunciamento do CPC para as pequenas e médias empresas: um estudo nas cidades de Araguari, Uberaba e Uberlândia – MG**. Disponível em: <<http://sistema.semead.com.br/14semead/resultado/trabalhosPDF/149.pdf>>. Acesso em 25 de outubro de 2016.

SANTOS, A. R. dos. **Metodologia científica: a construção do conhecimento**. 6ed. Revisada (conforme NBR 14724:2002). – Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

SEBRAE/MT. **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso**. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt?codUf=12>>. Acesso em 25 de outubro de 2016.

SEBRAE/SP. **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo**. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26>>. Acesso em 25 de outubro de 2016.

SILVA, C. A. V. da. **Redes de cooperação de micro e pequenas empresas: um estudo das atividades de logística no setor metalúrgico de Sertãozinho – SP**. 199f. Dissertação (Mestrado em Engenharia) – Universidade de São Paulo, Escola de Engenharia de São Carlos, 2004.

WEFFORT, E. F. J. **O Brasil e a harmonização contábil internacional: influências dos sistemas jurídico e educacional, da cultura e do mercado**. São Paulo: Atlas, 2005.

YOSHITAKE, M. et. al. **O papel do contador como consultor nas micro e pequenas empresas.**
Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, 2014.